



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.378, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.378, de 18 de Outubro de 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0005.1.619	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
339093	Indenizações e Restituições R\$ 40.600,00
	Fonte Recurso - 05 - Transf. de Recursos Federais - Vinculados
	Aplicação - 100.0052- Construção de 5 Academias ao Ar Livre
	Total R\$ 40.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado nas receitas 250 (2471.99.08 - Conv.Academias ao Ar Livre) e 32 (1325.02.99 - Rentab.Aplic.Financeira) durante o exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Outubro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 19 de Outubro de 2.017.

RECEBUEMOS O ORIGINAL DO DECRETADO EM 19/10/2017